

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO CESUPA/ENEM 2019.I

EDITAL Nº 043/2018

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base na legislação vigente e considerando o Edital nº 034/2018, comunica, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo válido à Matrícula somente para o ano letivo de 2019**, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Graduação do CESUPA, relacionados no item 1.3 deste Edital, consoante às opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato.

1.1 - Somente poderão participar do presente Processo Seletivo CESUPA/ENEM 2019.I os candidatos participantes do ENEM 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018, que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.1.1. Os candidatos participantes do ENEM 2018 estarão aptos a efetivar sua matrícula em caráter condicional, informando o número de sua inscrição no referido exame, com a condição de verificação da pontuação obtida, observado o disposto no item 3 deste Edital.

1.2 - As vagas remanescentes serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018 (ENEM 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018).

1.3 - CURSOS, VAGAS E TURNOS

CURSOS	VAGAS	TURNO
Enfermagem	50	MATUTINO
Farmácia	50	MATUTINO
Fisioterapia	50	MATUTINO
Nutrição	50	MATUTINO
Odontologia	20	MATUTINO
Psicologia	20	MATUTINO
Administração	50	MATUTINO
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	50	MATUTINO
Direito	50	MATUTINO
	50	VESPERTINO
	50	NOTURNO
Arquitetura e Urbanismo	20	MATUTINO
Ciência da Computação	50	MATUTINO
Engenharia Civil	20	MATUTINO
Engenharia de Computação	50	MATUTINO
Engenharia de Produção	50	MATUTINO



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Participantes - Estarão aptos à inscrição ao P.S.CESUPA/ENEM 2019.I, para ocupar as vagas nos cursos ofertados, interessados que tiverem, comprovadamente, participado do ENEM 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 e que concluíram o ensino médio ou equivalente.

2.2 - Período - As inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM 2019.I permanecerão abertas até o prazo final de matrícula para o 1º semestre letivo de 2019.

2.3 - Modalidade – As inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM 2019.I deverão ser feitas via Internet, exclusivamente.

2.4 - Para inscrever-se o candidato deverá:

2.4.1 - Acessar o site do CESUPA e seguir a sequência de procedimentos ali descrita, no endereço eletrônico <http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>.

2.4.2 - Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição ao P.S. CESUPA/ENEM 2019.I. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.3 - Responsabilizar-se pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.4.4 - Dentre os procedimentos de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número de sua inscrição no ENEM 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018, observando-se especificamente para o ENEM 2018 o disposto no item 1.1.1 deste instrumento.

2.5 - Ao inscrever-se no P.S. CESUPA/ENEM 2019.I o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6 - Ao efetuar sua inscrição no P.S. CESUPA/ENEM 2019.I o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual o CESUPA poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. CESUPA/ENEM 2019.I, resultado final e classificação do candidato, bem como outras informações que julgar pertinentes.

2.7 - Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

3.1 - Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) tiver faltado em, pelo menos, um dia de prova do ENEM;

b) tiver obtido menos de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas em todas as provas do ENEM (Redação, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias);

c) tiver obtido nota 0 (zero) na Redação;

3.2 - Os candidatos serão classificados por Curso/Turno, dentro do limite de vagas ofertadas.

3.3 - Os candidatos classificados receberão a informação do **Resultado** via internet, ao endereço de e-mail informado na inscrição.

4. DA MATRÍCULA

A MATRÍCULA será efetivada em 02 (duas) Etapas sucessivas a seguir descritas:

4.1. 1ª ETAPA – PRÉ- MATRÍCULA ON-LINE

A Pré-Matrícula on-line deverá ser realizada por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br), disponível a partir do resultado enviado, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, **cabendo ao candidato:**

4.1.1. Ler e validar seus dados cadastrais.

4.1.2. Ler e preencher com atenção todos os campos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, cujo texto base é o constante do Anexo I deste Edital, preenchendo as informações solicitadas e tomando ciência das cláusulas, termos e condições de contratação, bem como tomar conhecimento do valor da mensalidade do seu Curso e das condições de pagamento, inclusive do Plano de Pagamento Alternativo – PPA (para o caso dos cursos com PPA) disponibilizados pela IES.

4.1.3. Tomar conhecimento da relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados por ocasião da 2ª Etapa da Matrícula.

4.1.4. Imprimir Requerimento de Matrícula.

4.1.5. Imprimir o **boleto de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do ano letivo de 2019, ressaltando-se que se trata de valor provisório praticado no ano letivo de 2018, em razão do reajuste anual previsto para o ano letivo de 2019, nos termos da Lei nº 9.870 de 23/11/1999.**

4.2. 2ª ETAPA – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato que já tenha efetuado a sua Pré-Matrícula on-line, cumprindo assim o disposto na 1ª Etapa, deverá entregar, na **Unidade Alcindo Cacela II – Av. Alcindo Cacela, 980** (entre Domingos Marreiros e Boa Ventura da Silva - Fone: 4009-9183), toda a **documentação** relacionada a seguir:

4.2.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

a. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

b. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

c. Fotocópia da Certidão de Nascimento;

d. Fotocópia da Carteira de Identidade;

e. Fotocópia da prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

f. Fotocópia do Título Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

g. Fotocópia do CPF próprio do candidato (*Portaria Normativa nº40/2007-MEC, Artigo 61-H, Parágrafo Único*);

h. Fotocópia do Comprovante de Residência;

- i. Uma (1) fotografia recente;
- j. Requerimento de Matrícula, em duas vias, devidamente preenchido e assinado;
- k. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar de 2019;
- l. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, impresso em 02 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado pelo contratante e testemunhas (para menores de 18 (dezoito) anos é exigida a assinatura do Responsável legal).

42.2. O candidato ou seu responsável legal deverá fazer a entrega da documentação relacionada no item 4.2.1 deste Edital, com as fotocópias acompanhadas dos originais, no **Setor de Matrícula da Unidade Alcindo Cacela II – Av. Alcindo Cacela, nº 980** (entre Domingos Marreiros e Boa Ventura da Silva - Fone: 4009-9183), no prazo informado pelo CESUPA por e-mail.

a) Caso esteja faltando algum documento exigido pela instituição, **a matrícula ficará sob condição suspensiva**, devendo o candidato assinar TERMO DE COMPROMISSO para apresentar, no prazo máximo informado pela IES, a **documentação pendente**.

b) **Todas as fotocópias de documentos deverão estar acompanhadas da documentação original.**

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O CESUPA se reserva o direito de programar estágio curricular, disciplinas comuns a cursos distintos, disciplinas de dependência e/ou atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente à cada curso.

5.2 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas Unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

5.3 - A reprogramação prevista no item 6.2 inclui a possibilidade de matrícula de alunos ingressantes em turmas com início no 2º semestre letivo, em turmas especiais, uma vez procedida a devida adaptação curricular.

5.4 - Reserva-se o CESUPA ao direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso da mesma área, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a imediata devolução do valor pago.

5.5 - A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que NÃO há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2019.

5.6 – As vagas remanescentes do Processo Seletivo CESUPA/ENEM 2019/I poderão ser reofertadas por meio de Edital específico, para ocupação ainda no ano letivo de 2019.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 03 de dezembro de 2018.


SÉRGIO FIÚZA DE MELLO MENDES
REITOR EM EXERCÍCIO DO CESUPA